

# ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

## BOLETIM INTERNO nº 001/2016

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

#### I - ESCALA DE SERVIÇO

#### SUPERVISOR OPERACIONAL:

<b>Data</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Matrícula – Nome de Guerra</b>	<b>Emprego</b>
18/12/2015	Sexta-feira	Das 08:00-20:00h	931676-0 - Asp Of BM SCHUELTER	Ronda de Praia
18/12/2015	Sexta-feira	Das 20:00-08:00h	931676-0 - Asp Of BM SCHUELTER	Sobreaviso
19/12/2015	Sábado	Das 08:00-20:00h	920824-0 - Maj BM BARCELOS	Ronda de Praia
19/12/2015	Sábado	Das 20:00-08:00h	920824-0 - Maj BM BARCELOS	Sobreaviso
20/12/2015	Domingo	Das 08:00-20:00h	926268-7 - Cap BM RAFAEL	Ronda de Praia
20/12/2015	Domingo	Das 20:00-08:00h	926268-7 - Cap BM RAFAEL	Sobreaviso
21/12/2015	Segunda-feira	Das 08:00-20:00h	929603-4 - 1º Ten BM HOFFMANN	Ronda de Praia
21/12/2015	Segunda-feira	Das 20:00-08:00h	929603-4 - 1º Ten BM HOFFMANN	Sobreaviso
22/12/2015	Terça-feira	Das 08:00-20:00h	926742-5 - Cap BM DIOGO	Ronda de Praia
22/12/2015	Terça-feira	Das 08:00-20:00h	931676-0 - Asp Of BM SCHUELTER	Ronda de Praia
22/12/2015	Terça-feira	Das 20:00-08:00h	926742-5 - Cap BM DIOGO	Sobreaviso
23/12/2015	Quarta-feira	Das 08:00-20:00h	927671-8 - 1º Ten BM MARQUES	Ronda de Praia
23/12/2015	Quarta-feira	Das 20:00-08:00h	927671-8 - 1º Ten BM MARQUES	Sobreaviso
24/12/2015	Quinta-feira	Das 08:00-20:00h	928771-0 - 1º Ten BM ARAÚJO	Ronda de Praia
24/12/2015	Quinta-feira	Das 20:00-08:00h	928771-0 - 1º Ten BM ARAÚJO	Sobreaviso
25/12/2015	Sexta-feira	Das 20:00-08:00h	931676-0 - Asp Of BM SCHUELTER	Sobreaviso
26/12/2015	Sábado	Das 08:00-20:00h	929603-4 - 1º Ten BM HOFFMANN	Ronda de Praia
26/12/2015	Sábado	Das 20:00-08:00h	929603-4 - 1º Ten BM HOFFMANN	Sobreaviso
27/12/2015	Domingo	Das 08:00-20:00h	927671-8 - 1º Ten BM MARQUES	Ronda de Praia
27/12/2015	Domingo	Das 20:00-08:00h	927671-8 - 1º Ten BM MARQUES	Sobreaviso
28/12/2015	Segunda-feira	Das 08:00-20:00h	926742-5 - Cap BM DIOGO	Ronda de Praia
28/12/2015	Segunda-feira	Das 20:00-08:00h	926742-5 - Cap BM DIOGO	Sobreaviso
29/12/2015	Terça-feira	Das 08:00-20:00h	926268-7 - Cap BM RAFAEL	Ronda de Praia
29/12/2015	Terça-feira	Das 20:00-08:00h	926268-7 - Cap BM RAFAEL	Sobreaviso
30/12/2015	Quarta-feira	Das 08:00-20:00h	928771-0 - 1º Ten BM ARAÚJO	Ronda de Praia
30/12/2015	Quarta-feira	Das 20:00-08:00h	928771-0 - 1º Ten BM ARAÚJO	Sobreaviso
31/12/2015	Quinta-feira	Das 08:00-20:00h	927671-8 - 1º Ten BM MARQUES	Ronda de Praia
31/12/2015	Quinta-feira	Das 20:00-08:00h	927671-8 - 1º Ten BM MARQUES	Sobreaviso
01/01/2016	Sexta-feira	Das 08:00-20:00h	931676-0 - Asp Of BM SCHUELTER	Ronda de Praia
01/01/2016	Sexta-feira	Das 20:00-08:00h	931676-0 - Asp Of BM SCHUELTER	Sobreaviso
02/01/2016	Sábado	Das 08:00-20:00h	928771-0 - 1º Ten BM ARAÚJO	Ronda de Praia

02/01/2016	Sábado	Das 20:00-08:00h	928771-0 - 1º Ten BM ARAÚJO	Sobreaviso
03/01/2016	Domingo	Das 08:00-20:00h	929603-4 - 1º Ten BM HOFFMANN	Ronda de Praia
03/01/2016	Domingo	Das 20:00-08:00h	929603-4 - 1º Ten BM HOFFMANN	Sobreaviso
04/01/2016	Segunda-feira	Das 08:00-20:00h	926268-7 - Cap BM RAFAEL	Ronda de Praia
04/01/2016	Segunda-feira	Das 20:00-08:00h	926268-7 - Cap BM RAFAEL	Sobreaviso
05/01/2016	Terça-feira	Das 08:00-20:00h	926742-5 - Cap BM DIOGO	Ronda de Praia
05/01/2016	Terça-feira	Das 20:00-08:00h	926742-5 - Cap BM DIOGO	Sobreaviso
06/01/2016	Quarta-feira	Das 08:00-20:00h	920824-0 - Maj BM BARCELOS	Ronda de Praia
06/01/2016	Quarta-feira	Das 20:00-08:00h	920824-0 - Maj BM BARCELOS	Sobreaviso
07/01/2016	Quinta-feira	Das 08:00-20:00h	931676-0 - Asp Of BM SCHUELTER	Ronda de Praia
07/01/2016	Quinta-feira	Das 20:00-08:00h	931676-0 - Asp Of BM SCHUELTER	Sobreaviso

### **REFORÇO OPERACIONAL – COMPENSAÇÃO DE HORA:**

<b>Data</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Matrícula – Nome de Guerra</b>	<b>Emprego</b>
04/01/2016	Segunda-feira	Das 07:00-19:00h	908748-6 - Cb BM FERNANDO - CTISP	Administrativo
05/01/2016	Terça-feira	Das 08:00-20:00h	913799-8 – SubTen NEVES - CTISP	Administrativo
05/01/2016	Terça-feira	Das 08:00-08:00h	920524-1 - 3º Sgt BM AURI	Ch. Linha Esquerda
06/01/2016	Quarta-feira	Das 07:00-19:00h	908740-0 – Cb Viana - CTISP	Administrativo
06/01/2016	Quarta-feira	Das 08:00-08:00h	929104-0 - Sd BM TEIXEIRA	Ch. Linha Esquerda
07/01/2016	Quinta-feira	Das 08:00-08:00h	918226-8 - SubTen BM ROGÉRIO	Ch. Linha Esquerda
07/01/2016	Quinta-feira	Das 07:00-19:00h	930164-0 - Sd BM HENRIQUE	Administrativo

## **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alteração.

## **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS:**

Deixou de gozar 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/12/2014 a 31/12/2014, o Asp Of BM Mtcl 931676-0-02 Henrique José Schuelter Nunes, do 8º BBM - Tubarão, por absoluta necessidade do serviço (conforme sustação publicada no BCBM 048/2015/CBMSC de 03 de dezembro de 2015).

#### **PORTARIA Nº 438/CBMSC/2015, de 04 de dezembro de 2015.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2ª/8º BBM), com sede em Laguna – SC, MARCOS LEANDRO MARQUES, 1º Ten BM matrícula 927671-8-02, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2015.

*Cel BM – ONIR MOCELLIN*

*Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar*

*Transcrito do BCBM 050/2015/Comdo Geral do CBMSC*

#### **PORTARIA Nº 429/CBMSC/2015, de 27 de novembro de 2015.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESOLVE PROMOVER, A ASPIRANTE-A-OFFICIAL BM, POR MERECEMENTO INTELECTUAL, de acordo com o § 2º, do art. 16, art. 20, combinado com o

inciso V e o § 7º, do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, a contar de 27 de novembro de 2015, o Cadete BM 931676-0-02 HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES.

*Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
Transcrito do CBBM 050/2015/Comdo Geral do CBMSC*

### **VIAGEM A SERVIÇO:**

Do Ten Cel BM Mtcl 916111-2-01 Djalma **Alves**, do 8º BBM - Tubarão, para viajar à cidade de Florianópolis – SC, no dia 06/01/2016, em objeto de serviço, a fim de tratar de assuntos administrativos junto ao Comdo da 1ª RBM e DP, conforme autorização de viagem do Cel BM Walter Ferreira Povoas Júnior, Cmt da 1ª RBM/CBMSC - Litoral.

## **II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS**

### **LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:**

Do SubTen BM Mtcl 918138-5-01 Silvio da **Silva Júnior**, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 5º quinquênio, do período aquisitivo de 01/09/2006 à 31/08/2011, contar do dia 04/01/2016.

### **EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:**

Responde pelo Comdo do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero o 3º Sgt BM Mtcl 918574-7-01 **André** Viana Nizo, a contar de 04/01/2016, enquanto durar o afastamento (férias regulamentares), do titular, 2º Sgt BM Mtcl 917853-8-01 **Giovane** Batista Martins.

Responde pelo Comdo do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo o 2º Sgt BM Mtcl 916192-9-01 Paulo José **Vieira**, a contar de 04/01/2016, enquanto durar o afastamento (férias regulamentares), do titular, SubTen BM Mtcl 922074-7-01 Oscar Pedro Neves **Júnior**.

### **ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:**

Do SubTen BM Mtcl 922042-9-01 **Aquilson** Fernandes Machado, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, 07 (sete) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar do dia 04/01/2016, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

### **VIAGEM A SERVIÇO:**

Do SubTen BM Mtcl 920389-3-01 **Marcelo** dos Santos Corrêa, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, para viajar à cidade de Florianópolis – SC, no dia 06/01/2016, em objeto de serviço, a fim de conduzir o Ten Cel BM Cmt do 8º BBM, para tratar de assuntos administrativos junto ao Comdo da 1ª RBM e DP, conforme autorização de viagem do Cel BM Walter Ferreira Povoas Júnior, Cmt da 1ª RBM/CBMSC - Litoral.

Do 3º Sgt BM Mtcl 917853-8-01 **Giovane** Batista Martins, do 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero, para viajar à cidade de Gravataí – RS, no dia 23/12/2015, em objeto de serviço, a fim de receber a Vtr ABTR-110 da empresa CARBE, após término do serviço de substituição do tanque de água, conforme autorização de viagem do Sr Cel BM **ONIR MOCELLIN**, Comandante-Geral do CBMSC.

### **VISITA MÉDICA:**

Do 2º Sgt BM Mtcl 923214-1-01 **Dario** Manoel Duarte, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, compareceu a visita médica obtendo 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar

de 14 de dezembro de 2015, conforme parecer do 2º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **VIAGEM A SERVIÇO:**

Do Sd BM Mtcl 932200-0-01 Sérgio do Nascimento **Magri**, do 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero, para viajar à cidade de Gravataí – RS, no dia 23/12/2015, em objeto de serviço, a fim de receber a Vtr ABTR-110 da empresa CARBE, após término do serviço de substituição do tanque de água, conforme autorização de viagem do Sr Cel BM **ONIR MOCELLIN**, Comandante-Geral do CBMSC.

Do Cb BM Mtcl 923933-2-01 Alexandre **Bueno** dos Reis, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, para viajar à cidade de Florianópolis – SC, no dia 07/01/2016, a fim de reavaliação pela JMC/HPM, conforme autorização de viagem do Cel BM Walter Ferreira Povoas Júnior, Cmt da 1ª RBM/CBMSC - Litoral.

*Transcrito do BI 001/2016/2ª/8º BBM – Imbituba.*

Do Sd BM Mtcl 379029-0-01 Fernando Teixeira **Tartari**, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, para viajar à cidade de Florianópolis – SC, no dia 07/01/2016, em objeto de serviço, a fim de conduzir o Cb BM Mtcl 923933-2 Alexandre Bueno dos Reis a JMC/HPM, conforme autorização de viagem do Cel BM Walter Ferreira Povoas Júnior, Cmt da 1ª RBM/CBMSC - Litoral.

*Transcrito do BI 001/2016/2ª/8º BBM – Imbituba.*

#### **VISITA MÉDICA:**

Do Cb BM Mtcl 923933-2-01 Alexandre **Bueno** dos Reis, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu a JMC obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço PM (SIC), não deve portar armas, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento”, a contar de 27 de dezembro de 2015, após retornar à JMC. Conforme parecer do Dr. Romulo Antonio Pasini - CRM/SC 4329, 2º Ten Médico Mtcl 652029-4 – Membro JMC.

*Transcrito do BI 001/2016/2ª/8º BBM – Imbituba.*

#### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

No processo de averbação de tempo de serviço de Exército Brasileiro, do Soldado BM Mtcl 932355-4 Marcos Cidade dos Santos, do 2º/3ª/8ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo Soldado BM Mtcl 932355-4 Marcos **Cidade** dos Santos, do 2º/3ª/8ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 2.432 (dois mil quatrocentos e trinta e dois) dia(s), correspondente a 06 (seis) ano(s), 08 (oito) mês (es) e 02 (dois) dia(s) na incidência “1”, somente aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro – 63º Batalhão de Infantaria, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do Art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c §1º do Art. 2º da Lei Complementar nº 36/1991.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

*Cel BM – ONIR MOCELLIN*

*Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar*

*Transcrito do BCBM 050/2015/Comdo Geral do CBMSC*

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

## I – ELOGIO:

O 3º Sgt BM Mtcl 920524-1-01 **Auri** Geovane Nascimento, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, pela atitude que o mesmo demonstrou ao tomar conhecimento dos problemas que vieram baixar a Vtr BM AT-029, prontamente deslocou-se até a sede do BBM, e não saiu até resolver a situação, mesmo estando em folga de fim de ano e com a família o aguardando para viajar, demonstrando desta forma o comprometimento que tem com nossa corporação.

Individual, averbe-se.

O 2º Sgt BM Mtcl 926141-9-01 **Diego** Souza, o Cb BM Mtcl 920789-9-01 Francisco de Souza **Agostinho**, Cb BM Mtcl 351908-2-01 André **Lidório**, Cb BM Mtcl 927712-9-01 **Tiago** de Oliveira Florisbal, o Sd BM Mtcl 931809-7-01 **Felipe** Teixeira Medeiros, o Sd BM Mtcl 932439-9-01 Willian **Marcelino** Pires e o Sd BM Mtcl 932348-1-01 **Tiago** Motta, todos do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, em reconhecimento ao comprometimento demonstrado na limpeza e organização do refeitório e substituição dos canos (sifão) das pias do alojamento de Cabos e Soldados da sede do 8º BBM - Tubarão, sendo merecedores de elogio pela iniciativa na manutenção das instalações físicas do aquartelamento, contribuindo cada vez mais para o engrandecimento da instituição.

Individual, averbe-se.

O Cb BM Mtcl 908740-0-01 Mário Gonzaga **Viana**, do CTISP - Tubarão, o Cb BM Mtcl 916634-3-01 **Erimar** da Rosa, do CTISP - Laguna e o BC Willian Guimarães Rech, por terem feito a reforma do local onde está localizada a antena de comunicação no Morro da Laranjeira, em Laguna. Os bombeiros demonstraram comprometimento com o serviço ao trabalharem durante vários dias na reforma completa do local, inclusive em seus horários de folga.

Individual, averbe-se.

O Sd BM Mtcl 929100-8-01 **Luan** Magagnin de Pieri, do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, por ter doado sangue voluntariamente no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina - HEMOSC – Tubarão - SC, do dia 22/12/2015.

Individual, averbe-se.

## II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

### INSTAURAÇÃO:

**PORTARIA Nº 002/2016/CORREG/CBMSC, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

O **COMANDANTE DA 1ª/8ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o item 6, do art. 9º do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina), **resolve:**

1. Determinar ao Asp Of BM Mtcl 931676-0-02 Henrique José **Schuelter** Nunes, do 8º BBM - Tubarão, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016/CBMSC, em desfavor do Sd BM Mtcl 927150-3-01 **Jakson** Ramos Rosa, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, chegado atrasado para o serviço no qual estava escalado no dia 25/12/2015. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

2. Conceder o prazo de 20 dias para conclusão do presente procedimento, concedendo ao acusado a oportunidade de ampla defesa e o contraditório, em procedimento aos moldes do determinado em Portaria nº 114/CBMSC, de 12 de junho 2007.

GUSTAVO E. DE MACEDO CAMPOS – Maj BM  
Cmt da 1ª/8º BBM

### **SOLUÇÃO:**

#### **SOLUÇÃO DE PAD Nº 283/2015/CBMSC**

Analisando o libelo acusatório em desfavor do acusado, sua manifestação de defesa, demais documentos acostados, e também, as conclusões a que chegou o SubTen BM Mtcl 922074-7-01 Oscar Pedro Neves Júnior, Encarregado deste PAD, em que figura como acusado o CB BM Mtcl Êriques Ramos Batista, do 1º/1º/1ª/ 8ºBBM de Capivari de Baixo – **DECIDO:**

- 1) Concordar parcialmente com o Relatório Circunstanciado da Autoridade Processante.
- 2) Absolver o acusado da imputação do item 97 (Ofender, provocar ou desafiar superior) e 16 (Retardar a execução de qualquer ordem) do Anexo I, entendendo haver insuficiência de provas que comprovem a incidência do item 97, através das manifestações testemunhais juntadas aos Autos e do item 16 pela própria defesa do BM processado e demais depoimentos, onde se comprova que o mesmo retornou ao quartel em menos de 1h após ter-lhe sido dada ciência de seu ato negligente.
- 3) Punir o acusado com **REPREENSÃO**, pois sua falta de atenção ao serviço e a não realização da conferência de materiais na cia do Ch Soc que entrava de serviço durante a troca de turno do dia 04/12/2015 (parada diária) fez com que o mesmo levasse consigo o aparelho celular funcional da OBM, gerando transtorno operacional em ter deixado o Chefe de Socorro que entra, sem o aparelho de comunicação de telefonia móvel (SMARTPHONE). Por esta razão, cometeu a transgressão prevista no item 20 (trabalhar com falta de atenção ao serviço) e 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições).
- 4) Dar ciência ao militar transgressor;
- 5) Publique-se em BI/8ºBBM;
- 6) Arquive-se no B-1 do 8º BBM.

Tubarão, 05 de janeiro de 2016.

GUSTAVO E. DE MACEDO CAMPOS – Maj BM  
Cmt da 1ª/8º BBM

#### **SOLUÇÃO DE PAD Nº 002/2016/CBMSC**

Analisando o libelo acusatório em desfavor do acusado, sua manifestação de defesa, demais documentos acostados e, considerando também, as conclusões a que chegou o Asp Of BM Mtcl 931676-0 Henrique José Schuelter Nunes, Encarregado deste PAD, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 927150-3 **Jakson** Ramos Rosa, do 1º/1ª/ 8ºBBM de Tubarão – **DECIDO:**

- 1) Concordar com o Relatório Circunstanciado da Autoridade Processante,
- 2) **ADVERTIR** o acusado por incidir na transgressão disciplinar prevista no item 22 do Anexo I (Chegar atrasado a ato de serviço), tendo sido utilizado medida disciplinar leve e educativa face ao reconhecimento da falta e compromisso assumido pelo acusado da não recorrência de faltas dessa natureza.
- 4) Dar ciência ao militar transgressor;
- 5) Publique-se em BI/8ºBBM;
- 6) Arquive-se no B-1 do 8º BBM.

Tubarão, 05 de janeiro de 2016.

GUSTAVO E. DE MACEDO CAMPOS – Maj BM  
Cmt da 1ª/8º BBM

### **III – CASTIGO:**

O Cb BM Mtcl 923200-1-01 **Eriques** Ramos Batista, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, pela sua falta de atenção ao serviço e a não realização da conferência de materiais na companhia do Chefe de Socorro que entrava de serviço, durante a troca de turno do dia 04/12/2015 (parada diária) levando consigo o aparelho celular funcional da OBM, gerando transtorno operacional em ter deixado o Chefe de Socorro do dia, sem o aparelho de comunicação de telefonia móvel (Smartphone). (nº 07 do Anexo I, com atenuante de nº 1 do art. 17 e agravante de nº 5, tudo do RDMSD Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), transgressão leve, fica **REPREENDIDO**, permanece no comportamento “ÓTIMO”.

GUSTAVO E. DE MACEDO CAMPOS – Maj BM  
Cmt da 1ª/8º BBM

O Sd BM Mtcl 927150-3-01 **Jakson** Ramos Rosa, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter chegado atrasado para o serviço dia 25 de dezembro de 2015. (nº 22 do Anexo I, com atenuante de nº 1 e 2 do art. 17, tudo do RDMSD Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), transgressão leve, fica **ADVERTIDO**, permanece no comportamento “EXCEPCIONAL”.

Foi utilizado medida disciplinar leve e educativa face ao reconhecimento da falta e compromisso assumido pelo acusado da não recorrência de faltas dessa natureza.

GUSTAVO E. DE MACEDO CAMPOS – Maj BM  
Cmt da 1ª/8º BBM

Quartel em Tubarão – SC, 07 de janeiro de 2016.

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**DJALMA ALVES – Ten Cel BM**  
Cmt do 8º BBM

**Confere:** \_\_\_\_\_  
**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Maj BM**  
Sub Cmt do 8º BBM